DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 14 de março de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1864 | Página 1 de 68

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Extrato de Ata 2
 - Atas de registro de preço 12
 - Extrato de Termo Adtivo 24
 - Homologação / Adjudicação 24
 - Portarias SEGAF/GABIP 25
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 27
 - Decretos 27
 - Notas de Empenho 29
 - Notas explicativas 35
- ***Atos de Pessoal*** 65
 - Portarias 65
- ***Conselhos Municipais*** 65
 - Conselho Municipal de Saúde 65
- ***SECRETARIAS*** 66
 - Portarias Seplan 66

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PROCESSO Nº 85/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **GLORIATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para locação de veículo tipo Contratação de empresa para Locação de Ônibus, Microônibus e Vans para atendimento das Secretarias de Esporte e Assistência Social.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant./Unid.	V. Unit.	Valor Total
1	**Locação de micro-ônibus**, por quilometro rodado, com no máximo 6 anos de fabricação, para no mínimo 24 passageiros, com banco reclinável, cinto de segurança, ar condicionado, som, televisão frigobar com água mineral, seguro de vida para os passageiros, e que atenda todas as normas do Contran. Todas as despesas, com motoristas, alimentação, hospedagem, combustível e manutenção do veículo por conta da contratada	6.000 km	10,50	**63.000,00**
2	**Locação de ônibus**, por quilometro rodado, com no maximo10 anos de fabricação, para no mínimo 44 passageiros, com banheiro interno, banco reclinável, cinto de segurança, ar condicionado, som, televisão, frigobar com água mineral, seguro de vida para os passageiros, e que atenda todas as normas do Contran. Todas as despesas, com motoristas, alimentação, hospedagem, combustível e manutenção do veículo por conta da contratada	8.000 km	13,00	**104.000,00**
3	**Locação de Van**, por quilometro rodado, com no máximo 6 anos de	4.000 km	8,00	32.000,00

	fabricação, para no mínimo 16 passageiros, com banco reclinável, cinto de segurança, ar condicionado, som, televisão frigobar com água mineral, seguro de vida para os passageiros, e que atenda todas as normas do Contran. Todas as despesas, com motoristas, alimentação, hospedagem, combustível e manutenção do veículo por conta da contratada			
			VALOR GLOBAL R$	**199.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PROCESSO Nº 83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP; A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP e INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**						
item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA; MATERIAL; PLÁSTICO. COMPONENTES; COM ACD-A (GEL SEPARADOR E COAGULO SEPARADOR). USO; COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL; Á VÁCUO, TAMPA AMARELA, VOLUME; 8,5 ML. ESTERILIDADE; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	GREINER	40	CX	100,59	4.023,60
02	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL.	DESCARB OX	10	UN	10,79	107,90
07	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (TRIGLICERÍDEOS), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. FRASCO 200 ML.	LABTEST	10	FR	158,98	1.589,80
09	VDRL 5.5ML - PRONTO PARA USO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. VDRL 5.5ML.	LABTEST	13	FR	46,31	602,03
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO TESTE. FR. 200 ML.	LABTEST	10	FR	89,99	899,90
12	LAMINULA 24X24 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	FIRSTLAB	20	PCT	4,94	98,80

13	REAGENTE PCR - PROTEÍNA C REATIVA IMUNO LATEX - 2,5 ML. KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO.	EBRAM	30	KIT	28,30	849,00
14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (COLESTEROL TOTAL), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI-AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 200 ML.	LABTEST	20	FR	98,98	1.979,60
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (HDL), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO: PRECIPITANTE, E/OU ENZIMÁTICO COLIMETRICO APRESENTAÇÃO: TESTE, 50 ML.	LABTEST	5	FR	31,99	159,95
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI- AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT C/ FRASCO TOTAL DE 200 A 300 ML.	LABTEST	10	FR	49,99	499,90
18	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (10 PARÂMETROS), TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA EMBALAGEM CX C/ 200 TIRAS.	FIRSTLAB	20	CX	47,44	948,80
19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (GLICOSE), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 500 ML (KIT).	LABTEST	10	FR	67,74	677,40
20	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO5 (AST,TGO), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST,TGO, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, KIT COM 4 FR. 24 A 30 ML.	LABTEST	5	FR	99,74	498,70
21	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (ALT,TGP), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT,TGP, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 200 ML.. KIT COM 4 FRASCOS 24 A 30 ML	LABTEST	5	FR	99,74	498,70
22	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO 500 ML CADA. COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS.	NEWPROV	4	CONJ	51,00	204,00
25	BANDAGEM ANTISSEPTICA PÓS COLETA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5CM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	FIRSTLAB	10	CX	18,55	185,50
27	LÂMINA PONTA FOSCA; MATERIAL: VIDRO; CERCA DE 75X25MM;	CRAL	27	CX	6,86	274,40

	EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.					
31	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA; EMBALAGEM: FRASCO 100ML.	NEWPROV	5	FR	18,53	92,65
34	TUBOS PARA COLETA A VACUO 4,0ML; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMPA ROXO K2 EDTA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	GREINER	30	CX	45,13	1.353,90
36	PLACA DE VIDRO TIPO KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	PERFECTA	4	UN	49,99	199,96
					Valor Total R$	**15.744,49**

Empresa: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**

item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid	V. Unit.	Valor Total
10	TESTE DE GRAVIDEZ TIRAS TESTE DE IMUNOENSAIOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DEGONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA, (B.H.C.G.) NO SORO/URINA, TIPO FITA 25 UI CAI, DE ACORDO COM W.H.O. CX COM 100UN.	BIOCON	15	CX	48,74	731,10
24	REAGENTE ASLO 2.5 ML IMUNO LÁTEX - ASLO 2.5 ML IMUNO LÁTEX, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA O, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	EBRAM	5	KIT	41,88	209,40
26	LÂMINA LISA; MATERIAL: VIDRO; CERCA DE 75X25MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	EXACTA	40	CX	5,20	208,00
28	FATOR REUMATÓIDE EM LATEX, FRASCO COM 2,5ML.	EBRAM	10	FR	31,65	316,50
					Valor Total R$	**1.465,00**

Empresa: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**

item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid	V. Unit.	Valor Total
29	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA; 10 PARÂMETROS. CAIXA COM 100 TIRAS.	WAMA	25	CX	35,00	875,00
30	COLETOR DE URINA; PLÁSTICO; ESTÉRIL; SISTEMA FECHADO; GRADUADO; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VOLUME: 80ML.	FIRSTILAB	40	PCT	31,20	1.248,00
33	TUBOS PARA COLETA A VACUO 4,0ML; MATERIAL: PLÁSTICO; C/FLUORETO DE SÓDIO; TAMPA CINZA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES...	LABOR IMPORT	30	CX	57,60	1.728,00
					Valor Total R$	**3.851,00**
					Valor Total Geral R$	**21.060,49**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura vigerá por 12 (doze) meses.

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**; **ODONTOMED CANAA LTDA – ME; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS COMPRIMIDO, REGULADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**						
Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca/Fabric	V. Unit.	Valor Total
01	Gás Comprimido. Nome: Oxigênio. Aspecto Físico: Gás Incolor. Fórmula Química: O2. Massa Molecular: 31,99 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%. Característica Adicional: Medicinal. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 10m3. Unidade de fornecimento: M3	12	M³	MARCA PROPRIA	25,50	306.000,00
02	Gás Comprimido. Nome: Oxigênio medicinal. Aspecto Físico: Gás Incolor. Fórmula Química: O2. Massa Molecular: 31,99 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%. Característica Adicional: Medicinal. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 1 m3. Unidade de fornecimento: M3.	150	M³	MARCA PROPRIA	78,50	11.775,00
03	Gás Comprimido. Nome: Ar medicinal. Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro. Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio.	100	M³	MARCA PROPRIA	29,00	2.900,00

	Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,99%. Característica Adicional: Grau Analítico. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 10m3. Unidade de fornecimento: M3.					
					Valor Total R$	**320.675,00**

Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA - ME**

Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca/Fabric	V. Unit.	Valor Total
04	Regulador Pressão. Tipo Equipamento: Manômetro e fluxômetro. Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa. Pressão Máxima Entrada: aproximadamente 0 A 315 KGF/CM2. Material Corpo: Latão Cromado. Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15l/Min. Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal. Vazão: 15 L/MIN	25	UN	PROTEC	329,00	8.225,00
					Valor Total R$	**8.225,00**

Empresa: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca/Fabric	V. Unit.	Valor Total
07	Fluxômetro. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme ABNT. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.	5	UN	DOMAX	70,52	325,60
08	Fluxômetro. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes: Flutuador	5	UN	DOMAX	72,10	360,60

	Esférico,Porca Conexão C/Abas Em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.					
					Valor Total R$	**713,10**
					TOTAL GERAL R$	**329.613,10**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura vigerá por 12 (doze) meses.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PROCESSO Nº 75/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a empresa: **WR METALÚRGICA E PRE MOLDADOS LTDA – ME.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para eventual Contratação de empresa para **locação de veículo tipo Caminhão Munck/Guindauto, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Agência de Habitação do município.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO 6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO 6X2 COM CARROCERIA, CUJO EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO TENHA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS NO PÉ; POSSUINDO UM ALCANCE DE LANÇA DE NO MÍNIMO 15 METROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM CATRACAS, CINTAS, GANCHOS, EVENTUALMENTE CESTO, PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. AS DESPESAS COM MOTORISTA (INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ENCARGOS TRABALHISTAS, DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE EXECUÇÃO E VEÍCULO RESERVA EM CASO DE QUEBRA; SERÃO POR CONTA DA PROPONENTE NUM PERÍODO ESTIMADO DE 360 HORAS, CONFORME NECESSIDADE DA SEINFRA. OBS: O REGIMO MÍNIMO DE TRABALHO POR CHAMADA SERÁ DE 4 HORAS (POSTO NO LOCAL DE EXECUÇÃO	460 Horas	225,00	103.500,00
			Valor total R$	**103.500,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO Nº 84/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024

PARTES:SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA e a empresa: **BASE ENGENHARIA LTDA – EPP.**

OBJETO:O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição de 1.000 Toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Especificação	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/ - CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70	TONEL.	1.000	621.000,00	621.000,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2024.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2025
PROCESSO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e a empresa: **MERCADO DAS FLORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.161.0009/0001-85, com sede na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, n° 1056, sala 01, Jardim São Jorge, Sitio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, na cidade Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr. João Michel Lucas Meurer,** profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 12.789.070-6 SSP/PR e do CPF/MF n° 087.070.349-89, residente e domiciliado na Rua Antônio Joao n° 1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, na cidade de Paranavaí/PR., doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: MERCADO DAS FLORES LTDA - ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	300	UN	MUDA DE ALAMANDA (Allamanda cathartica), COR AMARELO, 40 cm de altura.	12,00	3.600,00

2	300	UN	MUDA DE ALAMANDA (Allamanda cathartica), COR ROXO, 40 cm de altura	14,00	4.200,00
3	1.000	UN	MUDA DE CAMBARÁ-MIÚDO (LANTANA CAMARA), COR AMARELO	1,85	1.850,00
4	1.000	UN	MUDA DE CAMBARÁ-MIÚDO (LANTANA CAMARA), COR BRANCO	1,85	1.850,00
5	1.000	UN	MUDA DE CAMBARÁ-MIÚDO (LANTANA CAMARA), COR ROXO	1,85	1.850,00
6	300	UN	MUDA DE CHOUPALA (Polyalthia longifolia), 80 cm de altura -	50,00	15.000,00
7	180	UN	MUDA DE CHUVA DE PRATA (Leucophyllum frutescens), 40 CM DE ALTURA	17,90	3.222,00
8	50	UN	MUDA DE PEQUI ENXERTADA SEM ESPINHOS, 50 cm de altura	45,00	2.250,00
9	80	UN	MUDA DE PRIMAVERA AMARELA (Bougainvillea spectabilis), COM ALTURA DE NO MINIMO 60 CM.	12,50	1.000,00
10	80	UN	MUDA DE PRIMAVERA BRANCA (Bougainvillea glabra), COM ALTURA DE NO MÍNIMO 60 CM.	12,50	1.000,00
11	20	UN	PALMEIRA AZUL, COM 1,0 METRO DE ALTURA	100,00	2.000,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.822,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais).**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF 806.057.101-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular;** A servidora **Vitória Maria obelar,** portador do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente.** Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 023/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2025.

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **MERCADO DAS FLORES LTDA – ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO Nº 24/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Sr.ª Jaqueline Fachiano Lacerda,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliado na Rua Aparecida da Silva Oliveira, n° 180, centro nesta cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG n° 1731456 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n° 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** representado **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresa: Empresa **GALLE & ANDREUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.697.364/0001-75, localizada na Rua Fanoel do Ouro, 555, Bairro centro, CEP 79.790-000 – Deodápolis/MS, neste ato representada pelo **Sr. Leonar Galle Silva,** brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador do RG nº 001.436.256 SEJUSP/MS e do CPF nº 025.220.411-50, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade, nº 920, centro Deodápolis/MS, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o **Registro de Preços para Prestação futura de Serviços de Impressão em folha A0, A1 E A2 para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições desta ata e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento, pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência Anexo que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias apontadas no Termo de Referência, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os serviços prestados de Impressão, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e os preços a ser praticado pelo fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de plotagem de mapa em formato A0. colorido. dobrado ou enrolado.	600	15,00	9.000,00
2	Serviço de plotagem de mapa em formato A1, colorido, dobrado ou	600	13,00	7.800,00

	enrolado.			
3	Serviço de plotagem de mapa em formato A2. colorido. dobrado ou enrolado.	600	12,00	7.200,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta contratação, sem quaisquer ônus para a Administração, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, apresentada para a realização da contratação dos serviços objeto dessa ata.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

§8º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias os servidores **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF 806.057.101-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Almim Gomes da Silva**, portador do CPF: 49363247953, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular adm;** O servidor **Rithiery Cordeiro Cardoso,** portador do CPF: 051.690.071-40 **Fiscal Suplente adm.** A servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,** portador do CPF: 046.063.251-51 **Fiscal Titular infra;** O servidor **Caynan Gabriel da Silva Tonhon,** portador do CPF:053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Suplente infra.** Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 024/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Contratação por Dispensa de Licitação se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Termo de Referência que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

1.1. **CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
P/Secretaria Municipal de Administração.
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Secretaria de infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Empresa: **GALLE & ANDREUS LTDA**

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 56/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda "VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação do Contrato n° 056/2024, de vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 27/01/2025 e encerrando-se em 28/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 12 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 56/2024.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante e **MASSUDA BADERE MACHINI**

Deodápolis/MS, 24 de janeiro de 2025.

.....

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 85/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda "VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato n° 085/2024, será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 07/03/2025 e encerrando-se em 21/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 85/2024.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR - Pela Contratante e **MOISES DIAS PORTILHO**

Deodápolis/MS, 05 de março de 2025.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 16/2025 na Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, destinados a **Merenda Escolar** para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino**,** em favor dos vencedores:

FORNECEDORES/VENCEDORES:

ALZENIR BERTO CIRIACO DE SOUZA, no item 8, com o valor total de R$ 6.576,46 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

ERIVAN LUIZ FARIA, no item 8, com o valor total de R$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais);

IZAURA SOARES DE SOUZA CORDEIRO, nos itens 1, 23, 27, 28, 29 e 30, com valor total de R$ 12.300,75 (doze mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).

LIDIA SAYURI TAMARO KOMORI, no item 8, com valor total de R$ 6.556,77 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos);

MARTA APARECIDA NUNES MARTINS, nos itens 8, 17, 18 e 25, com valor total de R$ 10.177,27 (dez mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);

RONALDO BARROS DE SOUZA nos itens 2, 3, 4 e 9, com o valor total de R$ 22.475,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

SOLANGE DE FÁTIMA SOUZA MENDES, nos itens 9, 18, 20, 22, 24, 33, 38 e 41, com o valor total de R$ 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

VANIA DE MELLO NASCIMENTO nos itens 21, 23, 28, 29 e 30 com valor total de R$ 9.889,75 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

WENDS BARBOSA ASANUMA, no item 7 com valor total de R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais)

Observação: Nos itens iguais acima subdivididos entre mais de um fornecedor houve constatação de empate nas propostas e fora aplicado o primeiramente o **critério estabelecido no item 5.3, § 1 inciso I, e posteriormente o que trata o §7 do Edital**, sendo dada prioridade de fornecimento aos fornecedores locais, e os restantes divididos em partes iguais aos participantes regionais conforme concordância de todos os presentes.

Os itens nº 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 foram considerados **"DESERTOS"** pois os fornecedores participantes não apresentaram nenhuma proposta.

A Chamada Pública obedeceu ao que dispõe a atendendo a Lei nº 11.947/2009, Lei 13.987/2020 Resolução CD/FNDE nº 038/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4/2015, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação dos referidos vencedores do certame para o fornecimento dos produtos, objeto da licitação para que produzam seus efeitos legais.

Deodápolis – MS, 12 de março de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 023/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 4/2025 Ata de Registro de Preço 007/2025**, firmado junto com a empresa **MERCADO DAS FLORES LTDA - ME.**

Objeto: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular;** A servidora **Vitória Maria obelar,** portador do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **José Clauberto Faria,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vitória Maria obelar,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 50/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$14.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JOABE LUCAS DINIZ COSTA
..671-**
TESOUREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 50/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.123.57.2089-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.27.813.28.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JOABE LUCAS DINIZ COSTA
..671-**
TESOUREIRO

Notas de Empenho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: **240/2025**
Data do Empenho: **07/03/2025**
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	7.527,69
Valor Dotação Atualizada:	114.000,00	**Valor do empenho:**	55.782,00
Total (A):	114.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	63.309,69
		Total (A - B):	50.690,31

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Manutenção do Fundo - Material de consumo/peças

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 55.782,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 241/2025
Data do Empenho: 07/03/2025
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	570.000,00	**Empenhos anteriores:**	60.450,39
Valor Dotação Atualizada:	358.066,93	**Valor do empenho:**	27.891,00
Total (A):	358.066,93	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	88.341,39
		Total (A - B):	269.725,54

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Hospital - Material de consumo Peças

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 27.891,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 242/2025
Data do Empenho: 07/03/2025
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	524.256,00	**Empenhos anteriores:**	270.244,00
Valor Dotação Atualizada:	524.256,00	**Valor do empenho:**	13.945,50
Total (A):	524.256,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	284.189,50
		Total (A - B):	240.066,50

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Hospital- Outros serviço de terceiro pessoa Jurídica / Mão de Obra

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 13.945,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 12/03/2025
N° do Empenho: 477/2025
GLOBAL

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	50.000,00
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	**Valor do empenho:**	70.000,00
Total (A):	120.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	120.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR-SAÚDE

Desp. 101 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES - 06.010.04.782.0055.2084.3.3.90.39.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 70.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/03/2025, às 11:21:50. Protocolo: 9f4bc0d4-36c0-4599-a69d-18db37d9fbd4

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 12/03/2025
N° do Empenho: 478/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	789.550,00	**Empenhos anteriores:**	395.976,64
Valor Dotação Atualizada:	405.577,90	**Valor do empenho:**	2.440,00
Total (A):	405.577,90	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	398.416,64
		Total (A - B):	7.161,26

Credor: A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA.
CPF/CNPJ: 30.034.746/0001-87 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: CAMPO GRANDE - 95 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E GRAMA MATO GROSSO, PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.440,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 16/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 41/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 08/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2025

Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/03/2025, às 13:39:49. Protocolo: 711ce93f-e194-4fd1-b8c3-24b009f390e6

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 12/03/2025
N° do Empenho: 479/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.250.000,00	**Empenhos anteriores:**	445.005,00
Valor Dotação Atualizada:	1.250.000,00	**Valor do empenho:**	21.735,00
Total (A):	1.250.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	466.740,00
		Total (A - B):	783.260,00

Credor: BASE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.589.827/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: ROD DOURADOS ITAHUM - KM 4S/N - CORRED - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO CBUQ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 21.735,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 41/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 84/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 06/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/03/2025, às 14:13:49. Protocolo: 4cbd38ec-b21b-4779-9de7-378055f9dcba

Notas explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei nº 652 de 18 de maio de 2017, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social , fica na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, bairro Centro, em Deodápolis estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão do Prefeito Municipal Valdir Luiz Sartor instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente Lei.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Stafs Sistemas, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 23 de dezembro de 2024, conforme Ata de Reunião nº 12/2024.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Fernanda Del Grandi Cordeiro
CARGO	Contadora
RG	000972423 SSP/MS
CPF	921.174.221-87
ENDEREÇO	Av. Reinaldo Massi n.1468 Bairro Centro
TELEFONE	(67) 99602-0848
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOME	Camila Pieretti Martins do Amaral
CARGO	Controladora
RG	810984 ssp/ms
CPF	718.647.331-87
ENDEREÇO	Rua:
TELEFONE	67-999718056
FILIAÇÃO	
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	controleinterno@deodappolis.ms.gov.br

NOME	Valdir Luiz Sartor
CARGO	Prefeito do Município de Deodápolis
RG	1318154 ssp/ms
CPF	312.958.780-20
ENDEREÇO	Av. Osmar de Andrade, 80 - Centro
TELEFONE	(67) 344482029
FILIAÇÃO	---

PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com
NOME	Marcia Cristina da Silva
CARGO	Secretária Municipla de Assistência Social
RG	763978 SSP/MS
CPF	639.760.991-04
ENDEREÇO	Rua: Elgenio Cordeiro Calado n.440 Bairro Centro
TELEFONE	(67) 99650-5814
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 14 de dezembro de 2023, pela lei Municipal nº 847/2023, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 461.100,00** e com a Atualização da receita passou a ser R**$ 461.100,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 622.974,94**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R$ 161.874,94)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 3.316.729,07, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 3.061.263,15, despesas liquidadas de R$ 2.919.501,66 e a despesa paga no exercício de R$ 2.919.501,66.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social de 2024, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 622.974,94**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 3.061.263,15**
- (c) ***Déficit Orçamentário*** (a – b) **R$ 2.438.288,21**

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2023) no valor de R$ 103.521,61, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R$ 2.358.299,23, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O Fundo Municipal de Assistência Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 103.521,61.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	141.761,49

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 622.974,94**e as despesas executadas de **R$ 3.061.263,15** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	461.100,00	622.974,94	622.974,94	161.874,94	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	11.400,00	23.808,87	23.808,87	12.408,87	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	11.400,00	23.808,87	23.808,87	12.408,87	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	11.400,00	23.808,87	23.808,87	12.408,87	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	11.400,00	23.808,87	23.808,87	12.408,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.400,00	23.808,87	23.808,87	12.408,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.900,00	1.700,26	1.700,26	0,00	199,74
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00	1.700,26	1.700,26	0,00	199,74
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	4.900,00	19.434,53	19.434,53	14.534,53	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.900,00	19.434,53	19.434,53	14.534,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	4.600,00	2.674,08	2.674,08	0,00	1.925,92
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.600,00	2.674,08	2.674,08	0,00	1.925,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	449.000,00	502.118,03	502.118,03	53.118,03	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
Total:	461.100,00	622.974,94	622.974,94	202.082,57	40.207,63

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2024 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 2.279.389,65.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	141.761,49

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Não houve.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.258,04

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em ***Espécie do Exercício Anterior*** é de **R$ 103.51,61.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 3.061.263,15.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	73.655,47

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	323.346,26

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **R$ 385.772,06.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de **R$ 264.891,30**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos

financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo,*** saldos corresponde ao montante total de **R$ 0,00**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **R$ 0,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 0,00** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Infância e Adolescência apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R$ 272.166,30** , composto por **R$ 272.166,30** de ***Resultado Acumulados.***.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 264.891,30**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 141.761,49.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 130.404,81** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 2.902.564,59 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 3.118.516,01.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ -215.951,42.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 2.781.507,68, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de

serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R$ 357.471,84, que são as transferências realizadas “Transferências Intraorçamentárias” no montante de R$ 357.471,84, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	146.262,24	141.761,49	146.262,24	141.761,49
Restos a Pagar Não Processados	127.062,24	141.761,49	127.062,24	141.761,49
2024	0,00	141.761,49	0,00	141.761,49
2023	120.015,43	0,00	120.015,43	0,00
2022	7.046,81	0,00	7.046,81	0,00
Restos a Pagar Processados	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00
2023	19.200,00	0,00	19.200,00	0,00

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPÓSITOS	11.088,22	312.258,04	323.346,26
BANCO DO BRASIL	426,09	7.792,16	8.218,25
BRADESCO CONSIGNAÇÕES	3.714,27	41.194,08	44.908,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	190,00	190,00	380,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.470,55	123.804,10	125.274,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	41.829,50	41.829,50
ISS	0,00	4.735,80	4.735,80
PROVER - PLANO DE SAÚDE	572,46	8.280,69	8.853,15
SEGURO DE VIDA ZURICH MINAS BRASIL	85,11	1.021,32	1.106,43
SICREDI CENTRO SUL - MS	4.133,33	54.311,44	58.444,77
SIN CARD	0,00	22.694,04	22.694,04
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	496,41	6.404,91	6.901,32

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 385.772,06, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R$ 385.772,06.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL,* perfaz um montante de R$ 264.891,30.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de ***2024*** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do ***Fundo Municipal de Assistência Social de Deodápolis - MS.***

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187

Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.13 16:03:51 -04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contador CRC/MS – 010897/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Infância e Adolescência é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei nº 667 de 22 de dezembro de 2017, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Infância e Adolescência , fica na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, bairro Centro, em Deodápolis estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Infância e Adolescência é responsável pela gestão do Prefeito Municipal Valdir Luiz Sartor cuja deliberação dos recursos caberá exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, com objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento á criança e ao adolescente e a promoção de programas preventivos e educativos voltados á garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e suas famílias..

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Stafs Sistemas, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 23 de dezembro de 2024, conforme Ata de Reunião nº 12/2024.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Fernanda Del Grandi Cordeiro
CARGO	Contadora
RG	000972423 SSP/MS
CPF	921.174.221-87
ENDEREÇO	Av. Reinaldo Massi n.1468 Bairro Centro
TELEFONE	(67) 99602-0848
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOME	Camila Pieretti Martins do Amaral
CARGO	Controladora
RG	810984 ssp/ms
CPF	718.647.331-87
ENDEREÇO	Rua:
TELEFONE	67-999718056
FILIAÇÃO	
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	controleinterno@deodappolis.ms.gov.br

NOME	Valdir Luiz Sartor
CARGO	Prefeito do Município de Deodápolis

RG	1318154 ssp/ms
CPF	312.958.780-20
ENDEREÇO	Av. Osmar de Andrade, 80 - Centro
TELEFONE	(67) 344482029
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com
NOME	Marcia Cristina da Silva
CARGO	Secretária Municipla de Assistência Social
RG	763978 SSP/MS
CPF	639.760.991-04
ENDEREÇO	Rua: Elgenio Cordeiro Calado n.440 Bairro Centro
TELEFONE	(67) 99650-5814
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Infância e Adolescência, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 14 de dezembro de 2023, pela lei Municipal nº 847/2023, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 20.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser R**$ 20.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 10.109,16**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R$ 30.109,16)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 20.000,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R$ 15.730,00, despesas liquidadas de R$ 15.730,00 e a despesa paga no exercício de R$ 15.730,00, gerando uma economia orçamentária de R$ 4.250,00.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2024, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 10.109,16**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 15.730,00**
- (c) ***Déficit Orçamentário*** (a – b) **R$ 5.620,84**

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2023) no valor de R$ 19.368,36, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R$ 19.368,36, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas

em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O Fundo Municipal de Infância e Adolescência adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 5.620,84.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem

influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados/pagos no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 10.109,16** e as despesas executadas de **R$ 15.730,00** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	
		No Período	Até o Período
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	20.000,00	10.109,16	10.109,16
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	500,00	1.628,37	1.628,37
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	500,00	1.628,37	1.628,37
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	500,00	1.628,37	1.628,37
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	1.628,37	1.628,37
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00	1.628,37	1.628,37
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	500,00	1.628,37	1.628,37
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	1.628,37	1.628,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	19.500,00	8.480,79	8.480,79
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	19.000,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	500,00	8.480,79	8.480,79
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	500,00	8.480,79	8.480,79
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	8.480,79	8.480,79
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	8.480,79	8.480,79
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	8.480,79	8.480,79
Total:	**20.000,00**	**10.109,16**	**10.109,16**
Total Geral:	**20.000,00**	**10.109,16**	**10.109,16**

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Infância e Adolescência, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2024 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 0,00.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Não houve.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Não houve.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica: Não houve.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em ***Espécie do Exercício Anterior*** é de **R$ 19.368,36.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 15.730,00.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.990,00**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.990,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.990,00**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.990,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **R$ 30.509,79.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal da Infância e Adolescência em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Infância e Adolescência que perfazem o montante de **R$ 18.898,95**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo,*** saldos corresponde ao montante total de **R$ 0,00**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processado**s**, no montante de **R$ 0,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R$ 0,00** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Infância e Adolescência apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R$ 18.898,95** , composto por **R$ 18.898,95** de ***Resultado Acumulados.***.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 18.898,95**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 0,00.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 0,00** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 10.109,16 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 8.260,00.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ -5.620,84.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 10.109,16, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R$ 7.470,00, que são as transferências realizadas “Transferências Intraorçamentárias” no montante de R$ 8.260,00, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	5.990,00	0,00	5.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	5.990,00	0,00	5.990,00	0,00
2023	5.990,00	0,00	5.990,00	0,00

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao

Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 19.368,36, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R$ 30.509,79.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL,* perfaz um montante de R$ 18.898,95.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de ***2024*** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do ***Fundo Municipal de Infância e Adolescência de Deodápolis - MS.***

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187

Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.13 14:40:36 -04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contador CRC/MS – 010897/O-9

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 371/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"***Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **SAMARA DOS SANTOS DUARTE CREMOLICH AGOSTINI,** matrícula nº 3068/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, símbolo **COM-I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 05 de Março de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"***Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO,** matrícula nº 2408/1. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, símbolo **COM-I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. A partir de 12 de Março de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis

DECRETO Nº 052 DE 13 DE MARÇO DE 2025 A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE DEODÁPOLIS/MS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Deodápolis/MS, a realizar-se no dia 04 de ABRIL de 2025, com início às 08:00h e termino as 17:00 no Centro de Multipluso na AV

Francisco Alves da Silva nº 188 nesta cidade.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Deodápolis/MS será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - A I Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e os eixos: **I** - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Deodápolis/MS ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal:

.....

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMS/DEODÁPOLIS/MS, de 13 de março de 2025.

O Plenário do CMS - Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 260, de 02.10.1991 e atualizado pela Lei 370/1997, Resolução nº 001/2025 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 370/1997, de 02/10/1991, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da Plenária Ordinária realizada em 12/04/2025, ATA Nº 002/2025 e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - DELIBERA E APROVA a Constituição da Comissão Especial Provisória de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Deodápolis/MS em preparação à 1ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde na data de 12/04/2025, por unanimidade dos votos de seus conselheiros, deliberou por APROVAR a Constituição da Comissão Especial Provisória de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Deodápolis-MS.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Deodápolis/MS terá o tema:

"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"", a ser realizada no dia 04 de abril de 2025.

Artigo 4º - A Comissão Especial Provisória de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Deodápolis/MS terá a seguinte composição:

I - Segmento dos Usuários: Titulares: Everaldo Negrini e Joanita Faustino Lacerda; Suplente: Pastor Antônio Carlos de Oliveira; Juliana Teixeira

II - Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde: Titular: Josiene dos Santos; Suplente: Mariane Ferreira de Almeida

III - Segmento do Gestor Prestador – Titular: Andressa da Silva Teixeira Suplente: Luciene Azevedo

IV- Representantes da Secretaria municipal de Saúde -Titular Keila Rabelo de Azevedo; Odete Omito

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Deodápolis-MS, 13 de março de 2025

MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 036, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

I – Katiúcia Maria Batista;

II – Thais Soares Sartori;

III – Jelcinede Nita dos Santos

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 058, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA**

I – Thais Soares Sartori

II – Katiúcia Maria Batista

III – Jelcinede Nita dos Santos

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à

AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

I – Thais Soares Sartori

II – Katiúcia Maria Batista

III – Jelcinede Nita dos Santos

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....